



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.105/2024.

**INSTITUI O POLO UAB NO MUNICÍPIO DE TRAIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica instituído o polo UAB no Município de Trairi com oferta de cursos de graduação e especialização que atendam as demandas públicas de nossa cidade.

**Art. 2º-** O município fica autorizado a oferecer estrutura física e tecnológica, bem como disponibilizar recursos humanos e financeiros que garantam a funcionalidade e a manutenção necessária à execução das atividades do Polo.

**Art. 3º-** No orçamento público, deverão ser garantidas rubricas destinadas às despesas citadas no artigo 2º com dotações próprias.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de maio de 2024.**

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Trairi-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE

RECEBIDO EM: 15/05/24

ASS.: